



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 476/2021

Requer informações acerca da disponibilização do trabalho das **DOULAS** nas Unidades Básicas de Saúde/Maternidades do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

As doulas realizam um trabalho de suporte as mulheres antes, durante e pós-parto.

Seu papel é oferecer conforto, encorajamento e tranquilidade no período de intensas transformações na vida de gestantes e parturientes ao longo do pré-natal e na ocasião do parto.

Os resultados do apoio de uma doula para essas mães e famílias, no âmbito em geral, vêm trazendo revelações surpreendentes na redução das intervenções e complicações obstétricas, bem como facilitando o vínculo entre mãe e bebê no pós-parto.

Sendo assim, **REQUER** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara D'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, **seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como o senhor representante do Hospital Municipal e ainda a senhora Secretária de Saúde do Município para que encaminhem a esta Casa de Leis as seguintes informações:**

Considerando:

a Lei Federal nº 11.108 de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Lei Municipal nº 3.642 de 08 de julho de 2014, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando principalmente a proteção da gestante contra violência obstétrica, neste município;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

a **Lei Municipal nº 3.778 de 05 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a presença de doulas, nas maternidades situadas no município de Santa Bárbara d'Oeste;

a **Lei Municipal nº 3.780 de 12 de novembro de 2015**, que institui no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste a campanha de orientação e incentivo ao parto humanizado;

a **portaria do Ministério da Saúde de nº 1.459, de 24 de junho de 2011**, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha; entre outras disposições jurídicas

- 1) O município vem cumprindo com as disposições de Lei acima descritas no sentido de disponibilizar o serviço das doulas nas Unidades Básicas de Saúde/Maternidades? Em caso positivo, explicar como vem sendo realizado esse trabalho das doulas na cidade.
- 2) Em caso negativo, justificar o motivo do não cumprimento das leis acima descritas.
- 3) Demais informações e esclarecimentos que o Hospital Municipal e a Secretaria de Saúde do Município julgar pertinentes quanto ao tema "doulas".

Justificativa:

Esta Vereadora pretende, com o presente Requerimento, entender quais os entraves do Município no tocante a disponibilizar às gestantes e parturientes os benefícios de ser acompanhadas e assistidas pelas DOULAS, que são profissionais que dão suporte físico e principalmente emocional para a mulher, sendo estas um elemento fundamental numa equipe médica, vez que trazem tranquilidade e conforto emocional durante a gestação e as possíveis longas horas de um parto da mulher.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 28 de maio de 2021.

Esther Moraes
-vereadora-